DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Decisão do Prefeito	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

Processo Administrativo 3077/18
Processo Licitatório 39/18
Pregão Presencial 19/18

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de alunos da educação básica.

Decisão da Prefeita

Considerando as razões fáticas e de direito discorridas pela Pregoeira, nomeada pela Portaria 6095/18, de 08 de janeiro de 2018; no julgamento do recurso de 16 de julho de 2018, decido, a teor do disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, conhecer dos recursos das empresas TRANSVAL Locadora de Veículos Ltda., Osvaldo Macedo Neto Transporte ME e Maria das Graças Maturano Transportes - ME, interpostos quanto ao julgamento do processo em epigrafe e, quanto ao mérito, negar-lhes provimento, mantendo-se em seus exatos termos a decisão recorrida.

Mirandópolis-SP, 30 de Julho de 2018.

Regina Célia Mustafa Araújo

-Prefeita-

Outros Atos

CONVITE

CONVIDAMOS as autoridades do Município de Mirandópolis, os representantes dos segmentos organizados da sociedade civil, bem como os munícipes em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2018, a partir das 19 horas, nas dependências da Câmara Municipal desta cidade, com o objetivo de discutirmos sobre o atual traçado da “Linha Amarela” e a criação de uma rota alternativa de veículos de carga pesada no perímetro urbano.

Mirandópolis, 25 de julho de 2018.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita Municipal

Ato Decisório nº 001/2018

VANIA BARROS MARQUES, RG 27.680.831-9 SSP/SP, PEI – Professora de Educação Infantil, QM, categoria 25A, efetiva, carga horária 25 horas semanais, no CEI Profa. Antiniska de Lucchi Mustafa, Rua Orisvaldo Francisco Pradinho, n° 480 – Bairro Sonho Meu, em Mirandópolis/SP, acumula cargo de Professor de Ensino Fundamental, 33 horas semanais, na EMEF “Valeriano Fonseca”, Rua José Lomba Vicente, nº 222, na cidade de Guaraçaí/SP. Legislação: Artigo 15, inciso III, Lei Complementar 67/2010.

Acúmulo legal.

Mirandópolis, 31 de julho de 2018.

Maurício Marcos Rigueto

Diretor Substituto